

PORTARIA Nº 038/2017.

Talismã-TO, 26 de janeiro de 2017.

**“CONCEDE CARGA HORÁRIA DOBRADA A SERVIDORA EFETIVA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

“O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, nos termos do Art. 88, inc. III e V da Lei Orgânica Municipal e Art. 40 § 1º da Lei Municipal nº 563/2016, de 19/04/2016, Lei essa que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Talismã e dá outras providências”, e;

Considerando, que a Lei Municipal nº 563/2016, de 19/04/2016, em seu Art. 40, § 1º, ampara tal procedimento, ou seja, aumentar “dobrar” a carga horária, fazendo jus à remuneração;

Considerando ainda, que a Secretária de Saúde solicitou a dobra de carga horária para o cargo de Fisioterapeuta;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dobrar a Carga Horária da servidora Sr<sup>a</sup>. **Fernanda Vieira Manrique Chaves**, ocupante do cargo efetivo de “**fisioterapeuta**” da municipalidade, fazendo jus à remuneração correspondente a mencionada carga horária de serviço.

Art. 2º Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ**, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



**DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

Certidão da Portaria nº 038/2017 de 24/01/2017, em anexo:

**CERTIDÃO:**

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias da **“Portaria nº 038/2017, de 26/01/2017, que Concede carga horária dobrada a servidora que específica, e dá outras providências”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município ([www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br)) na presente data”.

Talismã-TO, 26/01/2017

  
**JUAN CARLOS MOREIRA C. MILHOMENS**  
Secretário de Recursos Humanos